DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 050/2026 – DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para avaliação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município, destinados à alienação e baixa patrimonial, e dá outras providências.

JOSÉ MAURO LOURENCETTI, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO as solicitações encaminhadas pelos responsáveis dos diversos setores da Administração Municipal, referentes à necessidade de alienação de bens móveis, especialmente veículos e máquinas, considerados inservíveis, obsoletos ou sem condições economicamente viáveis de recuperação para utilização nos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à avaliação dos referidos bens, a fim de estabelecer seus respectivos valores, observando-se o estado de conservação, as condições de funcionamento, a vida útil remanescente e os valores praticados no mercado;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção das medidas administrativas necessárias à futura alienação dos bens considerados inservíveis, bem como à regularização e à correspondente baixa junto ao patrimônio público municipal, observadas as disposições legais aplicáveis;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituída e nomeada, a partir da publicação deste Decreto, a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, composta pelos seguintes servidores municipais:

I – Presidente:

APARECIDO MARQUES QUEIROZ – Chefe de Manutenção da Frota;

II – Membro:

FÁBIO R. M. A. DE OLIVEIRA ARTUR – Secretário de Agricultura;

III – Membro:

JOSÉ EDUARDO COSTA DA SILVA – Assessor Geral Geral.

Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação terá por finalidade proceder à vistoria, análise e avaliação financeira dos bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município, compreendendo veículos e máquinas considerados inservíveis, obsoletos ou sem condições de aproveitamento pela Administração Pública Municipal, relacionados no **Anexo I**, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Para a realização dos trabalhos, a Comissão deverá considerar, entre outros critérios:

I – o estado geral de conservação dos bens;

II – as condições de funcionamento e utilização;

III – o grau de desgaste e de depreciação;

IV – a possibilidade e a viabilidade econômica de recuperação;

V – os valores praticados no mercado para bens semelhantes, observadas as condições específicas de cada bem.

Art. 4º - Concluídos os trabalhos, a Comissão deverá elaborar e apresentar **Laudo Circunstanciado de Avaliação**, individualizado ou consolidado, contendo, no mínimo:

I – a identificação e descrição dos bens avaliados;

II – o estado de conservação de cada bem;

III – os critérios utilizados para a realização da avaliação;

IV – o valor atribuído a cada bem;

V – o valor mínimo sugerido para fins de alienação, considerando-se o pagamento à vista;

VI – outras informações que a Comissão considerar necessárias para adequada instrução do procedimento administrativo.

Art. 5º - A Comissão deverá concluir os trabalhos e apresentar o respectivo **Laudo Circunstanciado de Avaliação** no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação deste Decreto, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa devidamente fundamentada e autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão serão prestados sem qualquer remuneração adicional, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 7º - A nomeação da Comissão Especial prevista neste Decreto não dispensa a observância dos procedimentos administrativos e legais necessários à alienação dos bens públicos municipais.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

20 de agosto de 2026

José Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação nos locais públicos de costume, no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município, na data supra.

Antônio Aparecido Dário

Chefe do Setor de Administração

ANEXO I – LEILÃO Nº 01/2026

Item	Patrimônio	Bens	Placa/Marca ou Patrimônio	Estado de conservação	Ano/Modelo
1	4992	VW Gol	GIM-5G47	Rodando	20/21
2	2991	VW Kombi	BNZ- 6601	Rodando	10/11
3	3317	VW Kombi	BNZ-6603	Rodando	12/12
4	3897	Chevrolet Montana	FRW-9333	Rodando	13/14
5	3360	Retroescavadeira JCB	3360	Rodando	14/14
6	0001	Furadeira Horizontal	Baldan	Parada	-
7	0002	Lixadeira de Correia	Baldan	Parada	-

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

8	0003	Serra Circular/Esquadrejadeira	0003	Parada	-
9	0004	Desengrosso/Desengrossadeira	Invicta	Parada	-
10	0005	Desempenadeira	Invicta	Parada	-
11	0006	Tupia	0006	Parada	-
12	0007	Serra Fita Vertical	0007	Parada	-

.....

Licitações e Contratos

Extrato

2º ADENDO. Referente a Processo Licitatório nº 25/2024, Dispensa Eletrônica nº 01/2024, Contrato nº 65/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga-SP; Fica prorrogado a vigência do contrato inicial de 22.08.2024 e adendo de 22.08.2025, por mais 12 (doze) meses e, manter o valor mensal de R$.3.550,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais), a partir de 22.08.2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e assistência preventiva e corretiva em micro computadores, impressoras e acessórios de informática, tais como configurações e instalações de softwares, atualizações de programas, internet, wireless e 3g, nuvem de armazenamento de 4TB e backup de arquivos em vários Setores da Municipalidade. Contratada: JOSIMEIRE MATOS MORALES-ME, CNPJ.15.234.888/0001-02. Data Assinatura Adendo: 21.08.2026. José Mauro Lourencetti – Prefeito Municipal.

.....